



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO CAMPUS SALGUEIRO

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS 2021
EDITAIS N°. 44, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA PARA INGRESSO EM 2021.2 (SEGUNDA
ENTRADA) – 1º REMANEJAMENTO**

O *campus* Salgueiro do IF Sertão-PE convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados perante o Processo Seletivo para Cursos Técnicos 2021, regidos pelos Editais nº 44/2020, para ingresso no segundo semestre de 2021, para realizar matrícula no *Campus* Salgueiro, de forma *on-line*, na data citada a seguir.

INFORMAÇÕES DA MATRÍCULA:

PERÍODO: 12/08/2021 A 18/08/2021

LOCAL DA MATRÍCULA ON-LINE: INTERNET, ATRAVÉS DO FORMULÁRIO -
<https://forms.gle/Te3JMKropTYTkKGU7>

DÚVIDAS: (87) 98119-2921 ou cs.secretaria@ifsertao-pe.edu.br

1. CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

1.1. EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE – NOTURNO

1.1.1. GRUPO A – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Nota Final	Situação
26	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	8.3	CONVOCADO
27	ERISVALDO DA SILVA SANTOS	8.3	CONVOCADO
28	ADRIANO FERNANDES MOREIRA	8.3	CONVOCADO
29	DIANA DE JESUS SOARES	8.3	CONVOCADA
30	JOSEFA SIMONE BARBOSA DE SOUSA	8.1	CONVOCADA
31	ALEXSANDRA ALVES GUERRA	8.1	CONVOCADA

32	DAMIÃO DA COSTA AGRA	8.1	CONVOCADO
33	MARIA FRANCIRLY BEZERRA DE SOUSA	8.1	CONVOCADA
34	ANDERSON JOAQUIM DA SILVA	8.1	CONVOCADO
35	CÍCERO DANIEL DE SÁ	8.0	CONVOCADO

1.1.2. GRUPO C – ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA, AUTODECLARADO PRETO, PARDO E INDÍGENA, RENDA MENOR QUE 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS PER CAPITA

Classificação	Nome	Nota Final	Situação
6	RIVANILDO BEZERRA BARBOSA	6.9	CONVOCADO
7	GENIVALDO JULIO DE FARIAS	6.8	CONVOCADO
8	CICERA DANIELA DE ANDRADE	6.3	CONVOCADA
9	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO	6.3	CONVOCADA

1.1.3. GRUPO E - ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA, RENDA MENOR QUE 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS PER CAPITA

Classificação	Nome	Nota Final	Situação
8	LUCAS HENRIQUE FERREIRA DUQUE DE ALENCAR GUIMARÃES	7.8	CONVOCADO
9	JEANE MIRELE DOS REIS	7.6	CONVOCADA
10	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	7.4	CONVOCADO
11	JULIANA DA SILVA SOUSA	7.3	CONVOCADA
12	VINICIOS GOMES DA SILVA	7.1	CONVOCADO
13	DANILO GILDNEY AMORIM	7.1	CONVOCADO
14	NADINE ROCHA DA SILVA	7.0	CONVOCADA
15	LUCIANA LOURDES DOS SANTOS	6.9	CONVOCADA
16	YSABEL SILVA SANTANA	6.9	CONVOCADA

1.1.4. GRUPO I – ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA, INDEPENDENTE DE RENDA

Classificação	Nome	Nota Final	Situação
3	EVERTON PEREIRA DE BARROS	7.3	CONVOCADA
4	FLÁVIO HANIEL ALVES DA SILVA	6.9	CONVOCADA

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

2.1. Documentação Básica Obrigatória para todos os candidatos;

- a) Histórico Escolar;
- b) Documento de Identificação Oficial com foto;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link:
- f) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação
- h) (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- i) Comprovante de Residência;
- j) 1 foto 3x4.

2.1.1. Caso o candidato não disponha de algum documento obrigatório, poderá preencher o anexo II, e anexar no formulário de matrícula no local do documento faltante. Neste caso, o candidato terá um prazo de 60 dias para encaminhar a documentação para o e-mail da secretaria de controle acadêmico. O não envio poderá acarretar o cancelamento da matrícula do candidato.

2.1.2. Essa concessão, de que trata o item 3.1.1, NÃO se aplica ao histórico escolar de alunos que estejam ingressando como cotistas de escola pública, visto que o histórico escolar se configura não apenas como comprovante de escolaridade, mas também como requisito à constatação de escolarização integralmente realizada em escolas públicas.

2.2. Documentos OBRIGATÓRIOS para candidatos ingressantes através dos grupos de Cotas:

2.2.1. Grupo B: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita:

- a) Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I);
- c) Anexar comprovantes de renda emitidos até três meses;
- d) Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo,

grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.2. Grupo C: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita:

- a) Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I)
- c) Anexar comprovantes de renda emitidos até três meses;

2.2.3. Grupo D: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Renda inferior a 1,5 salários mínimos per capita:

- a) Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I);
- c) Anexar comprovantes de renda emitidos em até três meses;
- d) Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.4. Grupo E: Aluno de Escola pública, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita:

- a) Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I);
- c) Anexar comprovantes de renda emitidos em até três meses;

2.2.5. Grupo F: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado preto, pardo ou indígena Independente da Renda:

- a) Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou

Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;

- b) Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.6. Grupo G: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado preto, pardo ou indígena, Independente da Renda:

- a) Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

2.2.7. Grupo H: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Independente da Renda:

- a) Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.8. Grupo I: Aluno de Escola Pública, Independente da Renda:

- a) Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

2.3. Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos (para grupos B,C,D E):

2.3.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada;

ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável;

2.3.2. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício;

2.3.3. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS.